L E I Nº 7 2 8

"AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA URBANA"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Legislação Vigente, autorizado a receber por doação, imóvel urbano parte do lote Rural nº 634 da Colônia Rio Uruguai, medindo uma área de 254,86 m² Duzentos e cincoenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), que consta na Escritura da Sra. ZAIRA MARIA POLETTO, conforme mapa anexo.

Art. 2º - A área objeto da presente Lei destina-se à via pública.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de setembro de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO ARNALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE IMÓVEL PARA DESAPROPRIAÇÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO"

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Prefeitura MUnicipal de Peritiba, sita à Rua Frei Bonifácio, 63, neste Município e Estado, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis para Desapropriação a bem do Serviço Público, para avaliar o imóvel urbano compreendido pelos lotes números 12, 12 e 14, totalizando uma área de 2.196,00 m² (Dois mil, cento e noventa e seis metros quadrados), fazendo parte integrante da Colônia Rio Uruguai, de propriedade do Sr. AQUILES ANTUNES MACIEL. Dada a abertura aos trabalhos, o Presidente da Comissão, Senhor João Sebaldo Finger passou a ouvir a opinião dos presentes, ao mesmo tempo em que para se ter um parâmetro do valor do imóvel, usou-se a planta de valores dos imóveis urbanos e concluiu-se que o valor por metro quadrado seria de Cr$ 910,75 (Novecentos e dez cruzeiros e setenta e cinco centavos). Após realizada a avaliação, a Comissão levou sua conclusão ao Prefeito Municipal, Senhor Leonesto Cavasin. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, de cujo teor foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 29 de agosto de 1991.

JOÃO SEBALDO FINGER
Presidente da Comissão

ELOI JOSÉ KLEIN
Secretário

LODIVIO FINGER
Membro